

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 014/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível no processo a epígrafe, com fundamento no art. 25, inciso I, a favor da contratação da empresa **GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, sediada a rua da Saudade vereador Narcilio Andrade, 440 – Loja A - Montese Fortaleza - Ceará, CEP 60420-330, com inscrição no CNPJ nº 29.503.043/0001-71, objetivando a aquisição dos livros didáticos descritos no corpo do parecer anexo ao presente processo, destinado ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental da rede pública do município de Orobó(PE), vez que o processo se encontra devidamente instruído, dentro dos princípios legais e com obediência ao princípios fundamentais das licitações e contratos administrativos. O valor total da aquisição é de R\$162.910,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e dez reais). Publique-se. Orobó (PE), 07 de fevereiro de 2020. CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA. **PREFEITO**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 985/2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 – INEXIBILIDADE Nº 004/2020**

RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da CPL que inexigiu a presente licitação nos termos do caput e inciso I, do art. 25, do mesmo diploma legal, para aquisição direta de livros didáticos para o Ensino Infantil do Município, através da empresa **GLICILERRY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, sediada a rua da Saudade vereador Narcilio Andrade, 440 – Loja A - Montese Fortaleza - Ceará, CEP 60420-330, com inscrição no CNPJ nº 29.503.043/0001-71; Razão da Escolha do executor: em consonância com o disposto no art. 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93, por se tratar de fornecedor exclusivo. Processo na íntegra à disposição dos interessados na Rua Estácio Coimbra, 19, Centro – Orobó – PE.

Orobó (PE), 07 de fevereiro de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito